

## AVISO DE ABERTURA

### PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

### CONCURSO EXTERNO

No cumprimento do disposto n.º 1 do art.º 8.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 16.º da Portaria n.º 192-A/ 2015, de 29 de Junho, o Agrupamento de Escolas João de Barros declara aberto o procedimento de recrutamento externo para provimento de um (1) professor bibliotecário para exercício de funções nas suas bibliotecas escolares.

#### 1. Requisitos de admissão:

1.1. Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira do Ministério da Educação e Ciência e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas do Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de Junho.

#### 2. Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional é o correspondente ao artigo 3.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, bem como as tarefas definidas no Regulamento Interno em vigor neste Agrupamento.

#### 3. Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

3.1. O concurso está aberto de 28 de julho de 2017 até às 17.00h de 3 de agosto de 2017.

3.2. As candidaturas devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas João de Barros ou através do endereço de correio eletrónico [secretaria@aejoadebarros.pt](mailto:secretaria@aejoadebarros.pt).

3.3. Sob pena de exclusão do concurso, as candidaturas devem ser instruídas da seguinte forma:

a) Preenchimento do formulário “manifestação de interesse no desempenho de funções”, disponível em [www.rbe.mec.pt/np4/1554.html](http://www.rbe.mec.pt/np4/1554.html), bem como do “documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário”, disponível em [www.rbe.mec.pt/np4/984.html](http://www.rbe.mec.pt/np4/984.html).

b) Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos (devidamente autenticados).

#### 4. Método e Critérios de Seleção

4.1. O método de seleção é a avaliação curricular.

4.2. Critérios de seleção:

a) Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/ 2015, de 29 de Junho, a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

b) Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, são considerados:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II da portaria supra;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa ou equipas de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

- c) A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.
- d) Após a aplicação da fórmula, havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, de forma sucessiva, pela maior pontuação nos domínios A, B e C.

## 5. Composição do Júri

Presidente: António Manuel de Almeida Carvalho

1.º Vogal : Manuel Augusto João

2.º Vogal : Manuel Alberto Miranda Jorge

## 6. Afixação das listas

As listas de graduação serão publicitadas no portal do Agrupamento de Escolas João de Barros (<http://www.secundariajbarros.net/>) no dia 7 de agosto de 2017.

## 7. Recurso

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à sua divulgação, dirigido à Sr.a Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Corroios, 27 de julho de 2017

O Diretor